ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

Emenda modificativa nº 199/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para realizar Projeto Social destinado ao apoio, desenvolvimento, realização de atividades e ações sociais comunitáias e/ou culturais, tradicionais e políticas públicas sociais voltadas às populações indígenas atendidas pelo município. Fomentando e apoiando a realização de eventos tradicionais da comunidade Xikrin do Kateté, respeitando a organização e a cultura e tradição indígena.

INTERESSADO: INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN - CNPJ: 10.329.072/0001-30.

CONSIDERANDO: Que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social , educacional, cultural e esportivo.

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN CNPJ: 10.329.072/0001-30, entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade e vasta experiência no atendimento às comunidades indígenas, com

atividades sociais, culturais, esportivas e outras, com atenção às tradições indígenas, bem como dos objetos descritos em seu estatutosocial, com experiencia no atendimento as atividades fins para as quais pretende firmar a parceria;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamentopúblico observará o disposto

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2],do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o INSTITUTO INDÍGENA BOTIÊ XIKRIN CNPJ: 10.329.072/0001-30, no valor de 50.000,00 para fins de consonância com o plano de trabalho a ser apresentado, voltdo para as comunidades indígenas, com atividades sociais, culturais, esportivas e/ou outras, com atenção às tradições indígenas.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cássio Meneses da Silva
Vereador

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parla- mentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento pú- blico, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]
§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE CÁSSIO VS 10

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	28 845 8888 8 000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
UO	0201	Gabinete do Chefe do Poder Executivo			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	14 423 4004 2.026	Realização de atividades nas áreas culturais e evento voltado à população indígena de Parauapebas	3.3.50.41.0	17080000	50.000,00
TOTAL					**50.000,00**

ASSINADO DIGITALMENTE
CASSIO DE MENESES SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Cássio Meneses da Silva
Vereador